



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprovação do Comitê Gestor BPC na Escola.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Comitê Gestor BPC na Escola.

Secretaria de Assistência Social: Solange Camargo Aleixo, Nelida Escobar, Fabiula Nunes Masena

Secretaria de Saúde: Odete Antunes Flores, Keli Fabiane Fabris

Secretaria de Educação: Marlei Aparecida Gregorini Silva

APAE: Mirian Alves Rocha.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprovação do Comitê Gestor Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Comitê Gestor Criança Feliz.

Nélida Escobar, **Técnica de Referência do CRAS**
Solange Gomes, **Coordenadora do Programa Bolsa Família**
Odete Antunes Flores, **Secretaria de Saúde**
Bruna Almeida, **Psicóloga do NASF**
Mayara Gil Cardinal e Francilda Isaías Moreira, **UBS Vila Marques**
Maria Isabel Rodrigues, **Secretaria de Educação**
Katia Vargas, **Conselho Tutelar**
Aline Sobradriel Vendrame e Carla Leticia Manfroi, **Técnicas do CREAS**

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Aprovação do Edital Nº01/2018 – Credenciamento de Prestação de Serviços Facilitadores de Oficinas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 6 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Edital Nº01/2018 – Credenciamento de Prestação de Serviços Facilitadores de Oficinas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Aprovação da Substituição de Conselheiro Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 27 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Substituição de Conselheiro Municipal de Assistência Social.

Solange Camargo Aleixo – Representante Governamental – Secretaria de Assistência Social, Substituída por **Willian Rafael Gonzales**.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Norma Lucia Ferreira da Silva
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Aprovação do Plano de Ação 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Plano de Ação 2018.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales
Presidente do CMAS

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 702/2018

JUNEI CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Artigo 1º- Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento a funcionária **TEREZA FIGUEIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, para tratamento de saúde, conforme atestado médico (anexo) do Dr. José Vidal de Oliveira Galindo (CID S52-0), a partir de 28 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 02 de maio de 2018.

Junei Carlos Machado
Presidente (assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 013/2018, que versa sobre aquisição de materiais para laboratório para serem utilizados no laboratório de análises clínicas deste município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, realizada em 26/04/2018, com início às 08:00 horas, sagram-se detentoras da Ata, por apresentar menor preço por item, as licitantes :

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 34.866,50
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	R\$ 71.546,30
M.S DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 57.406,00
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 152.397,00

Aral Moreira - MS, 02 de Maio de 2018.

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018, fica convocado os representantes da empresas:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
M.S DIAGNÓSTICA LTDA
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 02 de Maio de 2018

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20,

residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80 com estabelecimento AV MADRI, 1114 - VILA ALBA, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **EDER SALCEDO CORREA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 238.243.361-20, **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20 com estabelecimento R PARACATU, 1032, LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **OZIEL BARROSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 825.346.671-49, **M.S DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21 com estabelecimento RUA REGENTE FEIJÓ - SALAO 01, 273 - JARDIM PAULISTA, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 354.519.768-99 e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05 com estabelecimento R XINGU,55 - VILA RICA, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **RAFAEL ARANTES BISPO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 996.569.901-10), nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 062/2.018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº013/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é de registrar preços para aquisição de materiais para laboratório, com fornecimento parcelado, para serem utilizados no laboratório de análises clínicas deste município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais para laboratório nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais para laboratório pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos materiais para laboratório será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 5 (CINCO) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais para laboratório se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais para laboratório, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os materiais para laboratório, que não atenderem às especificações constantes nesta Ata e/ou que não estejam adequados para uso, com prazo de validade vencido ou exíguo a critério da Contratante.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais para laboratório, objeto desta ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais para laboratório correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais para laboratório constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de laboratório, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTOR A
1	OBJETIVA PARA MICROSCÓPIO 100X - OBJETIVA PLANA CROMÁTICA DE 100X PARA MICROSCÓPIO NIKON E - 200	Un	3,0000	2590,0000	7770,00	NIKON	M.S DIAGNOSTICA LTDA
2	OBJETIVA PARA MICROSCÓPIO 40X - OBJETIVA PLANA CROMÁTICA DE 40X PARA MICROSCÓPIO NIKON E-200	Un	3,0000	2995,0000	8985,00	NIKON	M.S DIAGNOSTICA LTDA
3	ADAPTADOR DE AGULHA A VÁCUO C/ 10 UND	Cx	10,0000	5,0000	50,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4	Agulha 25x6 c/100 unid	Cx	200,0000	6,9900	1398,00	SOLIDOR	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
5	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 COM 100 UND	Cx	150,0000	48,0000	7200,00	L. IMPORT	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
6	ALCOOL 70% 1000 ML C/ 12	Cx	50,0000	68,9000	3445,00	CICLOFARMA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
7	alcool 92° GL 1000 ML 24 und	Cx	30,0000	165,0000	4950,00	CICLOFARMA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8	ALCOOL GEL 430GR.	Frc	200,0000	4,4800	896,00	CICLOFARMA	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
9	ALGODÃO 500G - ROLO	RL	50,0000	11,7900	589,50	NEVE	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
10	almotolia 1000 ml cor natural	Un	50,0000	7,3000	365,00	J. PROLAB	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
11	ALMOTOLIA 500 ML COR AMBAR	Un	20,0000	4,4900	89,80	J. PROLAB	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
12	ALMOTOLIA BICO CURVO 300 ML COR NATURAL	Un	10,0000	4,8000	48,00	J. PROLAB	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
13	ANTI-IGG 10 ML (SORO DE	Un	30,0000	31,0000	930,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
 Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

	COOMBS)						CA LTDA
14	ASLO REAGENTE LATEX 2,5 ML	Cx	30,0000	52,2500	1567,50	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
15	BIOCLEAN BIOPUS 200	Un	2,0000	70,0000	140,00	BIOPLUS	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
16	BISTURI COM CABO DESCARTAVEL N. 15 CX COM 50 UND	Cx	40,0000	127,0000	5080,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
17	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO BIO PLUS 200 C/ 50 UND	Cx	3,0000	336,0000	1008,00	bioplus	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
18	CABO PARA BISTURI INOX N. 15	Un	40,0000	16,7000	668,00	GOLGRAN	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
19	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 50 UND	Cx	150,0000	24,8000	3720,00	LABORIMPORT	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
20	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 50 UND	Cx	150,0000	24,8000	3720,00	LABORIMPORT	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
21	COLETOR DE URINA POTE 50ML C/ 500 UND	Cx	150,0000	185,0000	27750,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
22	COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN 3X500 ML	Cx	10,0000	54,0000	540,00	LABORCLIN	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23	COMPRESSA CIRURGICA 100% ALGODÃO PCT COM 50 UND	PCT	20,0000	140,0000	2800,00	MELHOR MED	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
24	Compressa de gaze tipo queijo	RL	100,0000	99,0000	9900,00	CLEAN	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 C/500UND	PCT	200,0000	21,9000	4380,00	NEVE	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
26	CORANTE GIEMSA FRASCO 1 LITRO	Cx	20,0000	66,0000	1320,00	NEW PROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA
27	CORANTE GRAM 1 LITRO	Cx	20,0000	33,0000	660,00	NEW PROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA
28	CORANTES LEISHMAN 1000 ML	Un	20,0000	69,0000	1380,00	NEW PROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA
29	CRONOMETRO DIGITAL COM CONTAGEM REGRESSIVA	Un	5,0000	52,0000	260,00	LABORIMPORT	M.S DIAGNOSTICA LTDA

30	CUBETA DE REAÇÃO	Un	10,0000	1850,0000	18500,00	LABTES T	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
31	CURATIVOS ADESIVOS REDONDOS PÓS PUNÇÃO	Cx	30,0000	15,0000	450,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
32	DESCARPAX 13 LITROS CX C/10	Cx	30,0000	48,9000	1467,00	DESCARPACK	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
33	DESCARTEX 20 LITROS CAIXA C/ 10 UND	Cx	50,0000	77,0000	3850,00	DESCARBOX	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
34	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 LT	GL	30,0000	108,0000	3240,00	CICLOFARMA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
35	DILUENTES PARA SDH 20	Un	20,0000	390,0000	7800,00	LABTES T	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
36	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE HEMOLISE PEQUENA (DIAMETRO 15 MM)	Un	20,0000	4,0000	80,00	E.VITORIA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
37	ESTANTES PARA 48 TUBOS DE ENSAIO	Un	15,0000	25,0000	375,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
38	ESTANTES PARA TUBOS CONICOS 30 TUBOS (TIPO FALCON)	Un	20,0000	29,0000	580,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
39	FITA ADESIVA MICROPOROS COM 12 UND	Cx	100,0000	60,0000	6000,00	NEVE	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
40	FITA CREPE CX COM 30 UND	Cx	20,0000	97,0000	1940,00	NEVE	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
41	Fita de impressora (Bio Plus 200)	Un	30,0000	35,0000	1050,00	MAXPRINT	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
42	FITA PARA IMPRESSORA LX 300+	Un	30,0000	30,0000	900,00	MAXPRINT	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
43	FR REAGENTE LATEX 2,5 ML	Un	30,0000	52,0000	1560,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
44	GARROTE EM LATEX	Un	20,0000	63,0000	1260,00	TAYLOR	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
45	GARROTE EM TECIDO ADULTO, com fecho em PVC para ajustes	Un	20,0000	17,0000	340,00	G-TECH	DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

						AR
4 6	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	Un	20,0000	47,0000	940,00	CRAL DU BOM DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S MEDICO-HOSPITAL AR
4 7	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	Un	150,0000	21,5000	3225,00	CICLOFARMA MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
4 8	KIT B-HCG TIPO SABONETE 25 UND	Cx	200,0000	60,0000	12000,00	LABTEST MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
4 9	KIT PANOTICO CORANTE	Cx	15,0000	48,5000	727,50	NEW PROV M.S DIAGNOSTICA LTDA
5 0	LAMINA PARA BISTURI 15 CX C/100	Cx	50,0000	26,8000	1340,00	SOLIDOR DU BOM DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S MEDICO-HOSPITAL AR
5 1	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50	Cx	50,0000	4,9000	245,00	KASVI M.S DIAGNOSTICA LTDA
5 2	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER COM 50 UND	Cx	30,0000	15,0000	450,00	CRAL MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
5 3	LAMPADAS PARA MICROSCOPIO 20 W	Un	100,0000	17,5000	1750,00	HOVEN M.S DIAGNOSTICA LTDA
5 4	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UND	Cx	20,0000	14,8500	297,00	CRAL MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
5 5	LAPIS DERMATOGRAFICO (DE FACIL FIXAÇÃO EM LAMINA DE VIDRO)	Un	20,0000	9,5000	190,00	DIXON M.S DIAGNOSTICA LTDA
5 6	LISANTES PARA SDH 20	Un	20,0000	830,0000	16600,00	LABTEST MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
5 7	LUGOL 1 FRASCO DE 1 LITRO	Un	20,0000	50,0000	1000,00	NEW PROV M.S DIAGNOSTICA LTDA
5 8	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Cx	200,0000	18,9000	3780,00	NUGARD AGIL PRODUTO S PARA SAUDE EIRELI - ME
5 9	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100	Cx	200,0000	18,8000	3760,00	NUGARD DU BOM DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S MEDICO-HOSPITAL AR
6 0	Luva de procedimento Tamanho M Cx com 100 unidades	Cx	200,0000	18,5000	3700,00	NUGARD DU BOM DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S MEDICO-HOSPITAL AR
6 1	MASCARAS Nº 95 CX C/ 20 UND	PCT	100,0000	78,0000	7800,00	DESCARPACK MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA

6 2	MICROPIPETA MONOCANAL 10 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 3	MICROPIPETA MONOCANAL 100 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 4	MICROPIPETA MONOCANAL 1000 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 5	MICROPIPETA MONOCANAL 20 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 6	MICROPIPETA MONOCANAL 200 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 7	MICROPIPETA MONOCANAL 250 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 8	MICROPIPETA MONOCANAL 50 uL VOL. FIXO	Un	10,0000	100,0000	1000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
6 9	MICROPIPETA MONOCANAL VOL VARIÁVEL 200-1000 UL	Un	20,0000	200,0000	4000,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
7 1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, LENTE ÚNICA INCOLOR	Un	50,0000	5,0000	250,00	SUPERMED	MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
7 2	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	Un	20,0000	18,9000	378,00	NEW PROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA
7 3	PAPEL CONTINUO PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	Cx	20,0000	230,0000	4600,00	EPSON	MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
7 4	PAPEL FILTRO 12,5 CM CX C/ 100 UND	Cx	10,0000	35,0000	350,00	JPROLAB	MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
7 5	PAPEL TOALHA INTERF BLOCO C/ 1250 UNIDADES	PCT	400,0000	11,8000	4720,00	NOBRE	DU BOM DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S MEDICO-HOSPITAL AR
7 6	PARATEST C/ 50	Cx	30,0000	151,3000	4539,00	DKDIAGNOSTICS	MS SAUDE DISTRIBUI DORA DE MATERIAL HOSPITAL AR LTDA
7 7	PCR REAGENTE LATEX 2,5 ML	Un	20,0000	39,0000	780,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
7 8	PERA PARA PIPETAGEM MANUAL	Un	15,0000	23,0000	345,00	J.PROLAB	M.S DIAGNOSTICA LTDA
7 9	PINÇA CILINDRICA PARA ALGODÃO N. 17	Un	15,0000	24,9000	373,50	ABC	AGIL PRODUTO S PARA SAUDE EIRELI - ME
8 0	PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN) GRADUADA DE 0 A 200 M	Un	15,0000	6,0000	90,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
8 1	PLACAS DE KLINE COM CAVIDADES PROFUNDAS	Un	15,0000	60,0000	900,00	LAMIGLASS	M.S DIAGNOSTICA LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

82	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL 0-200 UL C/ 1000 UND	Cx	20,0000	15,0000	300,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
83	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS UNIVERSAL 200-1000 UL C/ 1000 UND	Cx	20,0000	24,9000	498,00	CRAL	M.S DIAGNOSTICA LTDA
84	REAGENTE ANTI A - B MONOCLONAL 10 ML	Un	20,0000	25,9000	518,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA LTDA
85	REAGENTE ANTI A MONOCLONAL 10 ML	Un	20,0000	25,9000	518,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA LTDA
86	REAGENTE ANTI B MONOCLONAL 10 ML	Un	20,0000	25,9000	518,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA LTDA
87	REAGENTE ANTI D MONOCLONAL 10 ML	Un	20,0000	48,9000	978,00	PROTHEMO	M.S DIAGNOSTICA LTDA
88	ROTA VIRUS - Kit com 25 testes. Dispositivo para Teste de Rotavírus	Cx	20,0000	213,0000	4260,00	ECO DIAGNOSTICA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
89	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO UTILIZADO NA HIGIENE DAS MÃOS. DEVERA APRESENTAR-SE LIMPIDO, LIVRE DE RESIDUOS SUSPENSOS OU PRECITAÇÕES, POSSUIR AROMA SUAVE, AÇÃO AMACIANTE E PODER DE LIMPEZA. FRASCOS DE 250 ml.	Un	200,0000	15,5000	3100,00	CICLOFARMA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
90	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS PCT COM 100 UND	PCT	50,0000	74,0000	3700,00	DESCARBOX	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
91	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO N. 21 C/ 100 UND	Cx	10,0000	114,0000	1140,00	SOLIDOR	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
92	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	Un	10000,0000	0,4200	4200,00	DESCARPACK	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
93	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 CX C/ 100UND	Cx	100,0000	27,4000	2740,00	SR	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
94	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	Cx	15,0000	82,0000	1230,00	JP	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
95	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS	Un	5,0000	55,0000	275,00	LABORGLAS	M.S DIAGNOSTICA LTDA

96	SUPORTE PARA MICROPIPETA	Un	5,0000	70,0000	350,00	KACIL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
97	SUPORTE PARA VHS DE PRESSÃO SEM ROSCA	Un	5,0000	70,0000	350,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
98	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA INOX 12CM	Un	15,0000	46,0000	690,00	ABC	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
99	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	Cx	20,0000	380,0000	7600,00	WAMA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
100	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO FEZES 25 TESTES	Cx	20,0000	96,0000	1920,00	ECO DIAGNOSTICA	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
101	TRIGLICERIDES LIQUIFORM (PLENNO) CX C/ 2 UND	Cx	20,0000	600,0000	12000,00	LABTEST	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
102	TUBO DE UROFITAC/ 150 UND	Cx	60,0000	44,0000	2640,00	GOLD ANALISA	M.S DIAGNOSTICA LTDA
103	TUBOS COM EDTA A VACUO C/ 50 UND	Cx	400,0000	38,9000	15560,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
104	TUBOS CONICOS CENTRIFUGAÇÃO 15 ML C/ 100 (TIPO FALCON)	Cx	20,0000	38,0000	760,00	CRAL	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
105	TUBOS PARA SORO COM GEL A VACUO C/ 50 UND	Cx	400,0000	29,6900	11876,00	CRAL	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
106	VDRL PRONTO USO 250 TESTES (5,5 ML)	Cx	20,0000	38,9000	778,00	WIENER	M.S DIAGNOSTICA LTDA
107	VIOLETA GENCIANA 1 LITRO	Cx	15,0000	39,0000	585,00	NEW PROV	M.S DIAGNOSTICA LTDA
TOTAL GERAL							316.215,80

Classificação do item 1

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 2

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 3

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

Classificação do item 4

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 5

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 6

- 1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 7

- 1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 8

- 1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 9

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 10

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 11

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 12

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 13

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 14

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 15

- 1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 16

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 17

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 18

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 19

- 1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 20

- 1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 21

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 22

- 1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 23

- 1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 24

- 1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 25

- 1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 26

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
- 2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 27

- 1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 28

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 29

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 30

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 31

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 32

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 33

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 34

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 35

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 36

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 37

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 38

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 39

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 40

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 41

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 42

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 43

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 44

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 45

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

4ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 46

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 47

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 48

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 49

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 50

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 51



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 52

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 53

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 54

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 55

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 56

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 57

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 58

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 59

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 60

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 61

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 62

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 63

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 64

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 65

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 66

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 67

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 68

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 69

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 71

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 72

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA
2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 73

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 74

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 75



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 76

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 77

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 78

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 79

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 80

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 81

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 82

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 83

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 84

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 85

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 86

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 87

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 88

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 89

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 90

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 91

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 92

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 93

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 94

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 95

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 96

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 97



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

3ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 98

1ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 99

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 100

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 101

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 102

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 103

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 104

1ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

2ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

Classificação do item 105

1ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

3ª Empresa - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Classificação do item 106

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Classificação do item 107

1ª Empresa - M.S DIAGNOSTICA LTDA

2ª Empresa - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Ágil Produtos Para Saúde Eireli - Me
Eder Salcedo Correa

Du Bom Distribuição De Produtos Médico-Hospitalar
Oziel Barroso Dos Santos

M.S Diagnostica Ltda
André Aparecido Rodrigues Da Mata

MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda
Rafael Arantes Bispo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1477 – Quinta Feira 03 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 19 de Novembro, 969-Centro



DELIBERAÇÃO CME N° 14 DE 02 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a autorização e regularização de Funcionamento de Sala de Extensão da Escola Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarany kaiowá no Acampamento Guaiviry na Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA-MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto N° 043/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado e regularizado o funcionamento, sob forma de salas de extensão, da Escola Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarani Kaiowá, situada na Aldeia Guassuty, Zona Rural de Aral Moreira, mantida pela Prefeitura Municipal e regida pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão (os) curso(s) de Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental I e II de 1º Ano à 9º Ano.

Artigo 3º – A Diretoria da Escola Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarany Kaiowá ficará, responsável pela supervisão da sala de extensão e zelará pelo fiel cumprimento das normas, Leis, Resoluções e Portarias pertinentes à Educação Indígena.

Artigo 4º - A Sala de Extensão fica denominada: “Sala de Extensão Cheru Apyca Rendy”, conforme solicitação da comunidade local.

Artigo 5º -Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGADO

03/05/18

Vanir Ferreira L. Filha
VANIR FERREIRA L. FILHA
Secretária de Educação
Decreto 064/2017

Aral Moreira, 02 de Maio de 2018.

Dalva Ezenir Bambil Martins
Dalva Ezenir Bambil Martins
Conselheira-Presidente do CME/ARAL MOREIRA/MS
Decreto N° 043/2017